



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 21.11.2019 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa MPI CONSTRUÇÕES LTDA. (Processo Administrativo nº 8516585-91.2020.8.06.0000).

AD3/CT Nº 90/2019

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambé, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Moisés Antônio Fernandes Monte Costa, e a empresa **MPI CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 04.647.092/0001-57, com sede na rua Dra. Socorro Azevedo, nº 540, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, representada neste ato por José Odilo Gonçalves, portador da carteira de identidade nº. 6694-D do CREA-CE, CPF nº. 161.654.973-49, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) nas informações constantes do Processo acima epigrafoado, e na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, através do Memorando nº 433/2020/SEADI, de 28.10.2020;
- b) nas disposições contidas no art. 57, inciso II e no art. 65, inciso II, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 18/11/2020, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo prorrogar o prazo da obra em 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do dia 19.11.2020, além disso mais 60 (sessenta) dias consecutivos para expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços e mais 30 (trinta) dias consecutivos para procedimentos administrativos do Contrato cujo o objetivo é a **contratação de empresa especializada em engenharia para execução da reforma total do fórum da comarca de Baturité, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global, conforme especificações técnicas e demais condições expressas neste Contrato, bem como nas informações contidas no Edital da Concorrência Pública nº. 05/2019, e seus anexos.**

Cláusula Terceira– Do Acréscimo

Constitui objeto deste termo reajustar o contrato, no saldo a ser medido de R\$ 73.103,09, que será acrescido de R\$ 3.889,08 (três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oito centavos), correspondendo a 0,712% de seu valor inicial.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Cláusula Quarta– Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 20 de novembro de 2020.

Washington Luis Bezerra de Araújo
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Moisés Antônio Fernandes Monte Costa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

José Odilo Gonçalves
SÓCIO-DIRETOR DA EMPRESA MPI CONSTRUÇÕES

TESTEMUNHAS: _____